



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PORTARIA Nº 050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Suspende a produção de efeitos da Portaria nº 43, de 17 de agosto de 2022, até 31 de janeiro de 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe o art. 39, §3º e o art. 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito, resolve

Art. 1º. Suspende, até 31 de janeiro de 2023, a produção de efeitos da Portaria nº 43, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre o regime de trabalho semipresencial, de forma híbrida, com suporte na modalidade de teletrabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Brito dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência;

MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente

PORTARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PORTARIA Nº 050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Suspende a produção de efeitos da Portaria nº 43, de 17 de agosto de 2022, até 31 de janeiro de 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe o art. 39, §3º e o art. 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito, resolve

Art. 1º. Suspender, até 31 de janeiro de 2023, a produção de efeitos da Portaria nº 43, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre o regime de trabalho semipresencial, de forma híbrida, com suporte na modalidade de teletrabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Brito dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência;

MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente

Rua Siqueira de Menezes, nº 03 – Centro, Campo do Brito/SE.
CEP: 49.520-000 | Telefone: (79) 3443-1331 | E-mail: camaracb@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PORTARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Errata da Portaria Nº 050 de 13 de outubro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe o art. 39, §3º e o art. 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito, retifica:

- **Onde se lê:**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **21 de novembro de 2022**.

- **Leia-se:**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **21 de outubro de 2022**.

Valida-se as demais informações.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência;

Médice Santos Andrade
MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente

Rua Siqueira de Menezes, nº 03 – Centro, Campo do Brito/SE.
CEP: 49.520-000 | Telefone: (79) 3443-1331 | E-mail: camaracb@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>